

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial 4/12/73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.073 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua EDUARDO DE OMENA FIREMAN a 2ª paralela de nome Boa Esperança, junto ao Posto Petrobrás, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de novembro de 1973.

[Signature]
JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

[Signature]
CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de novembro de 1973.

[Signature]
ELIEGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
 D. O. P. O. Municipal de 12/73
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.073 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973.

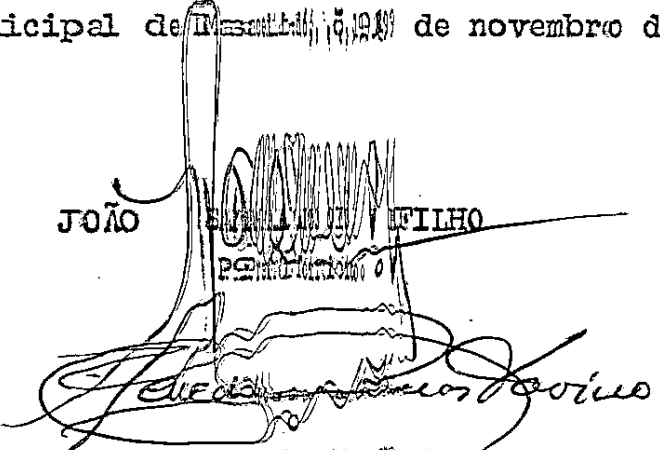
Dá a seguinte denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

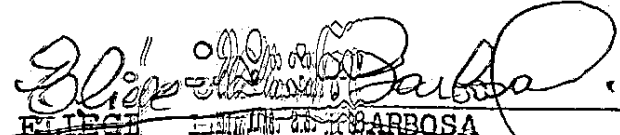
Art. 1º - Fica denominada a Rua ~~BOA ESPERANÇAS~~ CLAUDIO DE OMEIA FIREMAN a 2ª paralela de nome Boa Esperanças, situando-se ao Posto Petrobrás, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de novembro de 1973.

JOÃO ~~ANTONIO~~ FILHO
 Prefeito Municipal

 CLAUDIO LINS DOS ANJOS DAVINO
 Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de novembro de 1973.


 ELIETE BARBOSA
 Resp. p/ Diretoria de Administração